

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

LEI Nº 1.108, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Estabelece a revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos locais e dos secretários municipais”.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que a Câmara Municipal de Flora Rica **Aprovou** e ele **Sanciona e Promulga** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os subsídios dos agentes políticos locais (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Presidente da Câmara) e dos Secretários Municipais, ficam reajustados em 5,79%, de acordo com o índice oficial dos últimos doze meses do INPC (IBGE), na forma e em cumprimento ao disposto no artigo 37 – X, da Constituição Federal, que determina a revisão geral anual.

Parágrafo único - A presente revisão remuneratória, concedida aos detentores de mandatos eletivos locais e secretários municipais, não caracteriza aumento, mas tão somente reposição das perdas da remuneração ocorridas no período, conforme índice oficial.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, onerando as despesas gastos com pessoal, ficando ressalvadas, se excesso houver, dos limites constitucionais, na forma estatuída na Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente os artigos 22, parágrafo único, inciso I e 71, da LC. 101/00.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Flora Rica/SP, 09 de Fevereiro de 2023.


Fabio Luiz Florentino de Faria
Prefeito Municipal de Flora Rica/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORA RICA				
RECEBIDO EM 09/02/23				
PROC.	LIVRO CARGA	FLS.	SEÇÃO	Protocolo
	02	03		029
				
RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA				

Registrado e Publicado por Afixação em data supra
Secretaria da Prefeitura de Flora Rica, em 09 de Fevereiro de 2023.


Fernando Emboaba da Costa
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

**VALORES COMPUTADOS PARA REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DO
PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, VEREADORES E
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL EM JANEIRO DE 2023.**

ÍNDICE OFICIAL DO INPC (IBGE) ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES 5,79%

<u>FUNÇÃO</u>	<u>VALOR FIXADO</u>	<u>VALOR APÓS REVISÃO</u>
Prefeito Municipal	R\$ 16.031,11	R\$ 16.959,31
Vice-Prefeito	R\$ 4.791,19	R\$ 5.068,59
Secretário Municipal	R\$ 4.791,19	R\$ 5.068,59
Vereador	R\$ 2.395,58	R\$ 2.534,28
Presidente da Câmara	R\$ 4.791,19	R\$ 5.068,59